



APCEF/AL

## EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS

O presidente da APCEF/AL, de acordo com os artigos 36, § 2º, 38, incisos I, III e IV do Estatuto Social da associação, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** todos os seus associados para comparecerem e participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará, em respeito às normas de segurança do combate ao COVID-19, através da plataforma digital Zoom Meetings, às 19h30 do dia 08 de julho de 2021, em primeira convocação, e às 20h em segunda convocação, para discussão e deliberação dos seguintes temas:

- 1) Ajuizamento, pela APCEF/AL, de ação coletiva em face da Caixa Econômica Federal, **objetivando a revisão do índice de correção do saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos associados**, visando a condenação da CEF a:  
I - no caso dos depósitos do FGTS não levantados até a data da recomposição da perda financeira: a) recalculer a correção do FGTS, desde 01/06/1999, substituindo a atualização da TR pelo INPC ou IPCA, mesmo nos meses em que a TR for superior ao INPC ou IPCA ou que ambos resultarem negativos, mantendo-se os juros remuneratórios de 3% ao ano previstos no art. 13 da lei n. 8.036/90, depositando as diferenças corrigidas nas contas vinculadas respectivas; b) pagar juros moratórios de 1% ao mês sobre as diferenças corrigidas apuradas no item "a", desde a citação até a data da recomposição das contas vinculadas, depositando os juros nas contas vinculadas respectivas.  
II - no caso dos depósitos do FGTS levantados entre 01/06/1999 até a data da recomposição da perda financeira: a) recalculer a correção do FGTS desde 01/06/1999, substituindo a atualização da TR pelo INPC ou IPCA, mesmo nos meses em que a TR for superior ao INPC ou IPCA ou que ambos resultarem negativos, mantendo-se os juros remuneratórios de 3% ao ano previstos no art. 13 da lei n. 8.036/90, até a data do levantamento a partir da qual a diferença deverá ser corrigida unicamente pelo índice estipulado em juízo; b) pagar juros moratórios de 1% ao mês sobre as diferenças corrigidas do item "a", desde a citação até a data do depósito em juízo;
- 2) Deliberação acerca da abertura dos registros dos CNPJs das filiais de Arapiraca e Delmiro Gouveia da APCEF/AL.

O link para acesso à sala virtual em que será realizada a assembleia será disponibilizado a todos os associados da APCEF em até 48 horas antes do início da primeira convocação, no site da APCEF: <https://apcefal.org.br/portal/apcef-al-portal/>

Para acessar a sala da assembleia, basta acessar o link que será disponibilizado, através de qualquer celular ou computador com webcam e microfone. No caso de ser acessado via telefone, será necessário o download do aplicativo ZOOM Cloud Meetings, disponível gratuitamente na loja de aplicativos iOS ou Android.

Maceió/AL, 22 de junho de 2021

*Regina Celi Barros Silva*  
Primeira Secretária

*Severino Luiz de Albuquerque Filho*  
Diretor Presidente